

LEI Nº 465/2006, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

**TORNA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
COMUNITÁRIA DE DOCEIRAS E
ARTESÃOS DE ICAPUI – ADOCICA, UMA
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a ser uma Entidade de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Comunitária de Doceiras e Artesãos de Icapuí – ADOCICA, registrada no Cartório Costa Lima 2º Ofício, no livro A nº 001 de Pessoas Jurídicas, nas folhas de nºs 87/89, nº de ordem 40, fundada em 04 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de março de 2006.



José Edilson da Silva
Prefeito Municipal